

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 023/97

Autoriza a contratação, em caráter emergencial de uma enfermeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Turuçú autorizada a contratar, em caráter emergencial, uma enfermeira com remuneração mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2° - O prazo da contratação é de seis meses, prorrogável por igual período mediante autorização Legislativa.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 1997.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 1997.

Edmar Scherdien
Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se
Rubens Bachini
Secretário Municipal de Administração e Finanças